

Lei Municipal nº 159 de 15 de Agosto de 1974

Autoriza abertura de crédito Especial Específica:

O povo do Município de São Sebastião da Bela Vista, M. G., por seus representantes decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício, um crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 "cinco mil cruzeiros", para cobrir despesas de Manutenção de Terreno, trabalho para Festa Prefeitura, nas proximidades da Propriedade do Sr. Antônio Barros Leite, em atendimento da Estrada que liga a Sede deste Município com Santanal e que em ocasião de chuva dificulta o Tráfego tanto pedestre como animal ou veicular.

Art. 2º Para cobrir abertura do crédito acima, o Poder Executivo poderá lançar mão do Excesso de arrecadação na Detração Orcamentária 1.4.2.00-Retorno, do Imposto Territorial Rural.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, M. G., em 16 de agosto de 1974.

Augusto Barbeiro Mendes
Deputado Municipal
Benedito Naldini Barbosa
Secretário.